

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves

1. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS DA COTAÇÃO:

Considerando que a pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, bem como garante o adequado julgamento e exame de propostas, uma vez que estabelece o preço justo de referência que a Administração pode contratar.

A metodologia utilizada para o cálculo do valor de referência foi a obtenção do valor médio unitário, calculado com base em propostas comerciais de fornecedores locais, conforme detalhado abaixo:

- a) FORNECEDOR J CALDAS REBELO CNPJ: 26.986.932/0001- 49
- b) FORNECEDOR CADMIEL DE MELO SOUZA JUNIOR COMERCIO ME, CNPJ: 10.711.016/0001-66;
- c) FORNECEDOR L C R DOS SANTOS ME CNPJ: 05.684.411/0001.67;

Ressalto que optamos por seguir a metodologia supracitada diante da dificuldade em encontrar preços unitários para os itens solicitados que refletissem a realidade do município seguindo o Portal Nacional de Contratações Públicas, o Mural de Licitações do TCM e o Painel de Preços, sendo necessário consultar fornecedores locais e pertencentes ao registro cadastral deste IPMB, com ramos de atividades afins ao objeto proposto, no intuito de formular preços médios unitários que de fato reverberam os preços praticados na região.

Nesse sentido, a pesquisa com no mínimo três fornecedores locais, prevista no Artigo 23, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, se torna indispensável para averiguar o preço de referência das contratações, pois o município de Breves está localizado no arquipélago do Marajó, sendo o transporte fluvial o principal meio de acesso a esta municipalidade, o que torna a contratação de bens e serviços um desafio, pois a logística e transporte dos produtos alteram consideravelmente o seu preço final.

Importa frisar que o uso de um ou mais parâmetros para formalização da pesquisa mercadológica é uma ferramenta prevista na própria Lei Federal 14.133/2021, onde em seu artigo 23 define, claramente, quais as hipóteses devem ser aplicadas nas pesquisas de mercado, podendo estas serem aplicadas de forma combinada ou não, ficando a critério do órgão licitante escolher qual a melhor estratégia para definir o seu preço de referência da contratação.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS:

Declaro, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº. 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

Declaro ainda que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos no art. 23, IV da Lei nº 14.133/21 e IN 65 no seu Artigo 5º, IV, como segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Analisei criteriosamente os preços cotados a partir de ampla pesquisa de mercado.

As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da autarquia, e não há indicações de marca injustificadas ou características que possam frustrar a competitividade do certame ou favorecer a contratação de prestador específico.

3. CONCLUSÃO:

Cabe frisar que a formação de preço neste caso concreto não é de fácil mensuração, por este motivo a pesquisa realizada diretamente com os fornecedores tornou-se o parâmetro que mais se aproximou da realidade, uma vez que se trata da aquisição de materiais permanentes cujas características definidas pelo setor responsável não será idêntico ao utilizado por outros órgãos e entes da administração pública, e portanto, os diferentes padrões de definição limitam a busca por contratações similares.

Sendo assim, encaminho em anexo a pesquisa de preços, contendo mapa comparativo de preços e preço médio de referência. Diante do exposto, solicito a nossa excelência a análise, aprovação e posterior que encaminhe ao ordenador de despesa.

Breves, 06 de junho de 2024.

Rosangela Cavalcante Cardoso
Instituto de Previdência do Município de Breves